



D.O.M.Nº 249 / 16

Data 27 / 12 / 16

CONSELHO DA CIDADE DE CURITIBA – CONCITIBA

RESOLUÇÃO Nº 39, de 30 de junho de 2016

O Conselho da Cidade Curitiba – CONCITIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 2, inciso VII, da Lei Municipal nº 12.579/2007 e, CONSIDERANDO:

- a) O artigo 43, inciso III, da Lei nº10.257/2001 - Estatuto da Cidade;
- b) O artigo 184, Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 14.771/2015 - Plano Diretor de Curitiba;
- c) A Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades – ConCidades, colegiado vinculado ao Ministério das Cidades;
- d) A Resolução Normativa nº 9, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ;
- e) A Resolução nº 34, de 18 de fevereiro de 2016, do Conselho da Cidade de Curitiba – CONCITIBA e o Decreto Municipal nº 133, de 19 de fevereiro de 2016, que convocaram a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Curitiba - 6ª COMCURITIBA;
- f) A Resolução nº 35, de 23 de maio de 2016, que aprovou o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Curitiba - 6ª COMCURITIBA;
- g) A Resolução nº 36, de 23 de maio de 2016, que constituiu a Comissão Preparatória, Comissão Recursal, Comissão de Mobilização e Articulação e a Coordenação Executiva da 6ª COMCURITIBA;
- h) A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Curitiba - 6ª COMCURITIBA, nos dias 15, 17 e 18 de junho de 2016;

RESOLVE


Art. 1º Homologar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Curitiba - 6ª COMCURITIBA, conforme documento publicado no endereço



eletrônico do Conselho da Cidade de Curitiba – CONCITIBA
(concitiba.ippuc.org.br).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de junho de 2016.


SÉRGIO PÓVOA PIRES
Presidente do CONCITIBA